

## 2.ª RETIFICAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE VANDOMA (N.º 180/2021 e N.º 62/2022)

N.º 218/2022

Considerando que em 22 de dezembro de 2021, foi celebrado entre o Município de Paredes e a Freguesia da Vandoma, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, tendo sido retificado em 03 de março de 2022;

Com o decorrer das obras, verificou-se haver necessidade de reforço do apoio concedido;

Por esse facto, torna-se necessário, proceder-se à alteração do valor do referido contrato, assim:

Entre o **MUNICÍPIO DE PAREDES**, NIPC 506656128, com sede no Parque José Guilherme, Paredes, representada pelo seu Presidente, José Alexandre da Silva Almeida, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como Primeira Outorgante e a **FREGUESIA DE VANDOMA**, Pessoa coletiva de direito público n.º 507 090 675, com sede na Praceta da Ranha, n.º 24 da referida freguesia de Vandoma, a seguir designada por segundo outorgante, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José da Cunha Magalhães, com poderes legais para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da aludida Lei n.º 75/2013., como Segundo Outorgante;

É celebrada a presente alteração ao contrato supra referido, que altera a cláusula sexta do contrato inicial e 1.ª retificação, passando essa a ter a seguinte redação:

### Cláusula 6.ª

#### Recursos Financeiros e modo de afetação

1 - ...

2 - O valor global do contrato é de 150.000€, sendo 120.000 € ao abrigo do contrato inicial, e 30.000€ ao abrigo do presente contrato, sendo este último pago a partir do ano 2023.

3 - ....

4 - ....

5 - O presente contrato será celebrado com base no cabimento 2022/2272, ao qual foi atribuído o número de compromisso 2022/76, datado de 05 de dezembro de 2022.

Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do contrato inicial e da 1.ª retificação.

O Primeiro outorgante:



O Segundo outorgante:

